



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 17

Receita Ordinária

Tributárias:

a) Impostos:

Imposto Territorial

Imposto Territorial Urbano 400.000,00

Imposto Predial

Imposto Predial Urbano 800.000,00

Imposto s/ Industrias e Profissões 1.000.000,00

Imposto de Licença 80.000,00

Imposto de Licença 30.000,00

Imposto de Registro de Veículos

Imposto s/ Jogos e Diversões

Imp. s/ Jogos e Diversões Públicas

b) Taxas:

Taxa Rodoviária

Taxa Rodoviária 230.000,00

Taxa de Assistência Social

Taxa de Assistência Social 100.000,00

Taxa de Aposentadoria 90.000,00

Taxa de Iluminação 160.000,00

Taxa de Iluminação Pública Da Cidade

Taxa de Expediente 20.000,00

Taxas e Custo Judiciários e Emolumentos

Emolumentos em Geral 50.000,00

Taxa de Limpeza Pública

Limpeza Pública e Particular 60.000,00

Taxa de Viação

Meio fio e sarjeta 80.000,00

Guia sem passeio 20.000,00

Taxa de Melhoramentos

Melhoramentos Públicos Rurais 800.000,00

Patrimonial

Renda de Capitais

Juros de Depósitos 5.000,00

Juros de Debêntures 18.000,00

Receitas Diversas

Receitas de Mercados, Peixes e Matadouros

Renda de Matadouro Municipal 20.000,00

Receita de Cemitérios

Renda dos Cemitérios 20.000,00

Receitas de Combustíveis e Lubrificantes:

Cota do Fundo Rodoviário Nacional 300.000,00

Cota Prev. art. 15 -40. Const. Federal

Cota s/o Imposto de Renda 1.5000.000,00

Cota Prev. Art. 20 Const. Federal

Cota s/o Ex. da Arrec. Estadual 2.000.000,00

Cota Par. s/ Imp. Uni. De Energia Elétrica

Imp. Único s/Energia Elétrica 50.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Total da Receita Ordinária	7.873.000,00
----------------------------	--------------

Receita Extraordinária

Alienação de Bens Patrimoniais

Venda de Terrenos	400.000,00
-------------------	------------

Venda de Materiais inservíveis	200.000,00
--------------------------------	------------

Cobrança da Dívida Ativa

Dívida Ativa	877.000,00
--------------	------------

Contribuição do Estado

Contrip. p/ Constru. De Casas Escolares	500.000,00
---	------------

Contribuição Diversas

Contribuição	20.000,00
--------------	-----------

Multas

Multas em Geral	60.000,00
-----------------	-----------

Eventuais

Venda Eventual	50.000,00
----------------	-----------

Venda de Placas	20.000,00
-----------------	-----------

Total da Receita Extraordinária	1.077.000,00
---------------------------------	--------------

Art. 2º

A Despesa Geral do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício de 1.961, é fixada em Cr\$ 10.000,00 (dez milhões de cruzeiros), e será dispendida de conformidade com a classificação seguinte:

Designação da Despesa

Administração Geral

Legislativo Municipal

Dotação nº 1

Câmara Municipal

Pessoal Fixo	384.000,00
--------------	------------

Material de Consumo	5.000,00
---------------------	----------

Despesas Diversas	11.000,00
-------------------	-----------

Executivo Municipal

Dotação nº 2

Gabinete do Prefeito

Pessoal Fixo	312.000,00
--------------	------------

Despesas Diversas	100.000,00
-------------------	------------

Dotação nº 3

Funcionalismo

Secretária

Pessoal Fixo	198.000,00
--------------	------------

Pessoal Variável	18.000,00
------------------	-----------

Contabilidade

Pessoal Fixo	120.000,00
--------------	------------

Tesouraria

Pessoal Fixo	126.000,00
--------------	------------

Fiscalização

Pessoal Fixo	176.400,00
--------------	------------

Dotação nº 4

Despesa da Administração



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Material Permanente	20.000,00
Material de Consumo	30.000,00
Despesas Diversas	352.950,00
Serviços Públicos Municipais	
<u>Dotação nº 5</u>	
Serviços de Transportes	
Pessoal Fixo	174.000,00
<u>Dotação nº 6</u>	
Cemitérios	
Pessoal Variável	78.000,00
Despesas Diversas	30.000,00
<u>Dotação nº 7</u>	
Iluminação	
Despesas Diversas	50.000,00
<u>Dotação nº 8</u>	
Limpeza Pública e Particular	
Pessoal Variável	152.000,00
Despesas Diversas	20.000,00
<u>Dotação nº 9</u>	
Matadouro	
Despesas Diversas	30.000,00
Serviços Públ. em comum com o Estado	
<u>Dotação nº 10</u>	
Ensino Primário	
Pessoal Fixo	720.000,00
Pessoal Variável	84.000,00
Material Permanente	250.000,00
Material de Consumo	80.000,00
Despesas Diversas	20.000,00
<u>Dotação nº 11</u>	
Segurança Pública	
Junta de Alistamento Militar	
Pessoal Variável	36.000,00
Despesas Diversas	15.000,00
Obras e Melhoramentos Públicos	
<u>Dotação nº 12</u>	
Administração Geral	
Pessoal Fixo	120.000,00
Despesas Diversas	9.000,00
<u>Dotação nº 13</u>	
Serviços Urbanos	
Constru. E Conserv. De Ruas e Praças	
Pessoal Variável	700.000,00
Material de Consumo	135.000,00
Despesas Diversas	1.276.000,00
<u>Dotação nº 14</u>	
Serviços Rurais	
Constr. e Conserv. De Estr. e Pontes	
Pessoal Variável	784.000,00
Material de Consumo	1.110.000,00
Despesas Diversas	640.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Dotação nº 15

Outros Serviços

Constr. Remod. E Consev. De Pró. Públ.

Pessoal Variável 60.000,00

Despesas Diversas 350.000,00

Dotação nº 16

Auxílios e Subvenções

Amparo à Sociedade de Socorro

Despesas Diversas 40.000,00

Serviços de Assistência 100.000,00

Educação e Cultura

Despesas Diversas 80.000,00

Dotação nº 17

Presidência Municipal

Aposentadoria

Pessoal Fixo 48.000,00

Pensões

Pessoal Fixo 24.000,00

Dotação nº 18

Outros Encargos

Gratificação

Pessoal Fixo 40.000,00

Comissão

Pessoal Variável 36.000,00

Serviços Jurídicos

Despesas Diversas 30.000,00

Delegacia de Polícia

Pessoal Variável 48.000,00

Despesas Diversas 10.000,00

Contribuição Diversas

Fundo de Saúde e Assistência

Despesas Diversas 393.650,00

Serviços Eleitorais

Despesas Diversas 310.000,00

Juizo de Direito

Despesas Diversas 60.000,00

Restituições de Impostos e Taxas

Despesas Diversas 20.000,00

Gratificações Especiais

Pessoal Fixo 200.000,00

Taxas de Seguros Diversos

Despesas Diversas 50.000,00

Despesas Diversas

Publicação de Atos Oficiais

Despesas Diversas 10.000,00

Despesas Eventuais

Despesas Diversas 34.000,00

Total Geral da Despesa 10.000.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 30º A Despesa que não tenha caráter urgente obrigatório será efetuada após a arrecadação da receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 40º A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos.

Parágrafo 1º Os elementos são: Pessoal Variável, Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas.

Parágrafo 2º As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 50º A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, depende de recursos para atender a despesa e deverão ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 60º O exercício financeiro começará em 1º janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro.

Art. 70º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta (30/11/1960).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal